

Sejam bem-vindos a mais um ano letivo. Que possamos, juntos, alimentar os sonhos das nossas crianças e educá-las com sabedoria e acolhimento.



A Educação é um instrumento fundamental para a nossa integridade enquanto sociedade. Por isso, desejamos a todos os membros da comunidade educativa, pais e encarregados de educação, alunos e todo o pessoal docente e não docente, um ano letivo cheio de sucessos!



Secretaria Regional
de Educação, Ciência
e Tecnologia



CONSELHO EXECUTIVO

Presidente: Prof. Ricardo Vasconcelos

Vice-Presidente: Prof.^a Maria José Vital

Vice-Presidente: Prof. Paulo Escórcio

Coordenador Educativo 1.º Ciclo: Prof. Élvio Sousa
e-mail: sousa.elvio@edu.madeira.gov.pt

CONTACTOS DA INSTITUIÇÃO

Telefone (edifício do Campo de Baixo): 291 146 010

Telefone (edifício das Matas) – 291 980 030

Sede – ebspdffbranco@edu.madeira.gov.pt

Morada (edifício do Campo de Baixo) – Estrada
Regional 120, n.º 230; 9400-015 Porto Santo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA

Edifício do Campo de Baixo
09:30 às 12:00 e 14:30 às 17:00

Serviços Administrativos (edifício do Campo de Baixo)
jricardorodrigues@edu.madeira.gov.pt
amaraoliveira@edu.madeira.gov.pt

Edifício das Matas – 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30

Edifício da Creche: 09:00 às 13:00 e das 14h às 17:00
marialuisa@edu.madeira.gov.pt

**EBS/PE E CRECHE PROF. DR.
FRANCISCO DE FREITAS BRANCO
– PORTO SANTO**

EDIFÍCIO DO CAMPO DE BAIXO

Boletim Informativo



Ano Letivo 2024/2025



<https://escoladigital.madeira.gov.pt/ebspdffbranco>

1. CALENDÁRIO ESCOLAR (1.º CICLO)

Despacho n.º 358/2024, de 30 de julho,
da Secretaria Regional de Educação,
Ciência e Tecnologia

Período	Início	Termo
1.º	09 de setembro	17 de dezembro
2.º	06 de janeiro	04 de abril
3.º	22 de abril	27 de junho

1.1. INTERRUPTÕES DAS ATIVIDADES LETIVAS

Período	Início	Termo
Natal	18 de dezembro	03 de janeiro
Carnaval	02 de março	05 de março
Páscoa	07 de abril	21 de abril

2. HORÁRIOS

CURRICULARES

1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos – 8h 15m às 13h 15m

Lanche da manhã – 10h 45m às 11h 15m

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos – 14h 15m às 18h 15m

Almoço – 13h 15m às 14h 15m

Lanche da tarde – 16h 15m às 16h 45m

Ensino Recorrente (sala 7, edifício das Matas)

13h 30m às 18h 30m

	Educação Física	Natação
1.º	4.ª feira das 09h45m às 10h45m	3.ª feira das 15h15m às 16h15m
2.º	4.ª feira das 08h15m às 09h15m	2.ª feira das 15h15m às 16h15m
3.º	4.ª feira das 11h15m às 12h15m 6.ª feira das 14h15m às 15h15m	2.ª feira das 16h15m às 17h15m
4.º	4.ª feira das 12h15m às 13h15m 6.ª feira das 15h15m às 16h15m	2.ª feira das 17h15m às 18h15m

3. ATENDIMENTO SEMANAL AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1.º Ano – Prof.ª Márcia Dias

terça-feira e quinta-feira das 13h 15m às 13h 45m

2.º Ano – Prof.ª Carmen Rodrigues

quarta-feira das 13h15m às 14h15m

3.º Ano – Prof.ª Filomena Barradas

segunda-feira das 13h 15m às 14h 15m

4.º Ano – Prof.ª Paula Rodrigues

terça-feira e quinta-feira das 13h 15m às 13h 45m

4. VIGILÂNCIA NOS RECREIOS

Os alunos, nos recreios, serão sempre acompanhados pelos assistentes operacionais e/ou docentes.

5. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

(REGULAMENTO INTERNO/ESTATUTO DO ALUNO DA RAM – DLR n.º 21/2013/M)

O aluno que sistematicamente desprezar as normas da escola e provocar distúrbios ficará sujeito a:

➤ Advertência oral por parte do professor e do

coordenador.

➤ Suspensão das atividades de enriquecimento curricular.

6. HIGIENE

A pediculose pode ser evitada através de cuidados regulares de higiene pessoal. O aparecimento de piolhos pode ser motivo de chamadas de atenção por parte da escola. O aluno/a deve ficar em casa até que o problema se resolva totalmente.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Comparticipações (Alimentação)

O pagamento das comparticipações deve ser feito até ao dia 08 de cada mês, na secretaria do edifício do Campo de Baixo, ou excepcionalmente no edifício da Creche. Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente de acordo com o horário afixado ou por transferência bancária.

IBAN: PT50 0018 000800565985020 37

O comprovativo deve ser remetido por email ou presencialmente para os serviços administrativos do edifício do Campo de Baixo.

7.2. Acidentes escolares

Em caso de acidente o aluno será socorrido e levado o mais rapidamente possível às urgências do Centro de Saúde. Os pais serão informados telefonicamente e deverão comparecer no local onde se encontra a criança. **Consultar legislação aplicável.**

7.3. Considerações finais

Por razões de segurança, não é permitido no edifício, o uso de telemóvel e de *smartwatch* pelos alunos. A escola **não se responsabiliza** por perda, danos ou furto de objetos pessoais e de valor. Consultar **Regulamento Interno da Escola**